



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 044/2023
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, através das Secretarias Municipais de Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Obras e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2694/2023 de 13.11.2023 e Decreto Municipal nº 092/2023, de 13.11.2023, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**, com suporte no Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por COMISSÃO, conforme art. 15, do Decreto nº 044/2019, designadas pelas Portarias n.º 029/2023 de 17.01.2023 e 506/2022 de 16.12.2022.

1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio do Município na internet - www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público serão publicados da forma prevista no item anterior.

1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vag.	Carga Hor. Sem.	Vencimento R\$
Operário	Alfabetização	01 + CR	40 h	1.490,03
Médico Veterinário	a) Nível superior completo de	01	28 h	4.070,86

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

	Medicina Veterinária; b)Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário; c)Aprovação em curso teórico em inspeção sanitária e industrial de no mínimo 60 horas, onde deverão ser ministradas, no mínimo 16 horas de Boas Práticas de Fabricação (BPF)			
Motorista	a) 1º Grau Incompleto; b) Habilitação Profissional: carteira nacional de habilitação na categoria mínima "D"	01 + CR	40 h	2.078,42

2.2. A Contratação do presente Processo Seletivo, se dará pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

2.3. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.2. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público.

2.4. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Obras e Trânsito, com redução proporcional de vencimento.

2.5 O Processo Seletivo Simplificado para as Vagas especificadas no item 2.1 obedecerão ao seguinte:

CARGO	PROVA	CARÁTER
Operário	Prova de Títulos	Classificatório
Médico Veterinário	Prova de Títulos	Classificatório
Motorista	Prova Prática	Eliminatório e Classificatório

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo, sita na Av. José Gelain, nº 143, centro, na cidade de São José do Ouro - RS, nos dias 16.11.2023 a 30.11.2023 no horário das 07h30min às 11h e das 13h às 16h30min.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade (CPF e RG ou CNH)

c) Apresentar documentos complementares, exigidos para a valoração curricular, dos títulos e certificados, e ou experiência profissional, aos quais será atribuída a respectiva pontuação, conforme critérios de avaliação previstos no edital, a serem preenchidos no anexo II.

d) Para o cargo de **Médico Veterinário**, apresentar certificado de aprovação em curso teórico em inspeção sanitária e industrial de no mínimo 60 horas, onde deverão ser ministradas, no mínimo 16 horas de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, na forma prevista no item 1.2, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.2, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO:

6.1 PARA O CARGO DE OPERÁRIO

6.1.1 A prova de títulos para a **vaga de OPERÁRIO** será de caráter classificatório e será realizada através de análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de currículo e comprovante de experiência profissional, conforme item 6.1.10 deste edital.

6.1.2 Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

6.1.3 Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha de inscrição (Anexo II), preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

6.1.4 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.1.5 Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

6.1.6 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

6.1.7 Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

6.1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo das ações cabíveis.

6.1.9 Serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:

TÍTULOS Escolaridade	Pontuação por Título
Ensino Fundamental Incompleto	10
Experiência profissional	20

6.1.10 A experiência profissional será comprovada mediante a comprovação da carteira de trabalho (CTPS), declaração do empregador, contrato de trabalho ou, na ausência desses documentos, a autodeclaração do candidato conforme o modelo no anexo IV.

6.2 PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

6.2.1 Os candidatos para a **vaga de Médico Veterinário** deverão apresentar os títulos no ato da inscrição.

6.2.2 Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

6.2.3 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 6.2.11, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Processo Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.2.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha de inscrição do Anexo II, preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

6.2.5. Os certificados dos cursos deverão conter: conteúdo programático, carga horária e identificador do órgão expedidor.

6.2.6. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.2.7. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.2.8. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

6.2.9. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

6.2.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou legalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.

6.2.11. Para efeito de classificação serão considerados os títulos de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULOS	Valor Unitário PONTOS	Valor máximo PONTOS
Pós-graduação ou Especialização relacionada à função a qual concorre, na forma da legislação educacional em vigor	1,0	2,0
Mestrado	2,0	2,0
Experiência profissional no Setor Público ou Privado na área específica, conforme item “6.3” abaixo	2,0 a cada 12 meses de experiência	10,0
Curso, palestras, congressos, capacitações de qualificação profissional na área fim, com carga horária superior a 20hs. Somente serão aceitos títulos com datas posteriores à data de formação do candidato.	0,5 pontos cada	4,0
Tempo de serviço na função de Inspeção de produtos de origem animal, conforme disposições do Item 6.4 deste Edital, prestados ao Município, Órgãos Públicos ou empresa privada, no atendimento do programa de “Fiscalização ou Inspeção de produtos de origem animal”.	3,0 a cada 12 meses de experiência	15,00

6.3 - DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

6.3.1 - Serão pontuados, devido à excepcionalidade do serviço, tempo de experiência para o cargo, mediante de apresentação de documento da instituição e/ou empresa, onde o trabalho foi prestado,

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

informando o tempo em que trabalhou na função específica, sendo pontuado por 2,0 (dois) pontos por cada 12 meses completos de trabalho atinentes ao cargo.

6.3.2 - Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

6.3.2.1 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, comprovados por cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, página que comprove a experiência profissional que o cargo exige;

6.3.2.2 - Declaração ou Certidão de tempo de serviço, acompanhados do Contrato de Trabalho e/ou Prestação de Serviços, original e cópia, expedido pelo respectivo órgão, informando a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo, função, e as atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em folha timbrada do emissor, com carimbo e assinatura;

6.3.2.3 - Tempo de serviço como profissional liberal, autônomo, comprovado por certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, comprovante de recolhimento junto ao INSS como autônomo, acompanhados do alvará e identidade profissional (registro de classe);

6.3.2.4 - Declaração ou certidão de tempo de estágio remunerado, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo, função e a descrição das atividades desenvolvidas, impressos em papel timbrado, com carimbo e assinatura.

6.4 - DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO OU INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

6.4.1 - Serão pontuados devido a excepcionalidade do serviço, tempo de experiência para a atividade de Inspeção de Produtos de Origem animal, mediante de apresentação de documento da instituição e/ou empresa, onde o trabalho foi prestado, informando o tempo em que trabalhou na função específica, sendo pontuado por 3,0 (três) pontos por cada 12 meses completos de trabalho atinentes ao cargo.

6.4.2 - Como comprovante de experiência profissional na atividade de serão considerados:

6.4.2.1 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, comprovados por cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, página que comprove a experiência profissional na função;

6.4.2.2 - Declaração ou Certidão de tempo de serviço, acompanhados do Contrato de Trabalho e/ou Prestação de Serviços, original e cópia, expedido pelo respectivo órgão, informando a data de admissão e

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

desligamento, se for o caso, especificando a atividade desempenhada, estes deverão ser impressos em folha timbrada do emissor, com carimbo e assinatura;

7. DA PROVA PRÁTICA – APENAS PARA O CARGO DE MOTORISTA

7.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas no **cargo de Motorista** realizarão a prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a qual destina-se a avaliar em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

7.2. Todos os candidatos iniciarão a prova prática com 10 (dez) pontos.

7.3. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

7.4. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ao Município, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

7.5. A Prova Prática para o **cargo Motorista**, será realizada tendo em vista as atribuições do cargo e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes ao cargo, adequação de atitudes, posta e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

7.6 A prova prática ocorrerá por meio da condução de **caminhão**, com mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

7.6.1. Verificar a condição de operação e segurança do veículo;

7.6.2. Ligar, arrancar e manobrar o veículo com segurança;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7.6.3. Manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado pelo examinador;

7.6.4. Parar, estacionar e arrancar o veículo;

7.6.5. Operar o veículo a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo examinador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;

7.6.6. Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do veículo;

7.6.7. Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do veículo;

7.6.8. Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

7.7. A prova prática será avaliada por Comissão designada pela Administração Municipal, composta por três avaliadores que farão a avaliação de todos os candidatos, sendo que a nota final do candidato será a média das três avaliações.

7.8. Para fins de avaliação em cada quesito analisado caberá aos examinadores a colocação de uma pontuação, a qual ao final será somada para a verificação, através da média das avaliações, ser auferida a nota final de cada candidato.

Itens	Descrição dos itens a serem avaliados	Pontuação para cada item avaliado
01	Acesso ao veículo, verificações, Operação e segurança do veículo.	0,01 até 1,00
02	Manobras básicas do veículo.	0,01 até 1,50
03	Manobrar e conduzir o veículo por trajeto pré-determinado pelos avaliadores.	0,01 até 2,50
04	Parar, estacionar e arrancar o veículo.	0,01 até 1,50
05	Operação do veículo nas atividades solicitadas pelos avaliadores.	0,01 até 2,50
06	Desligar o veículo e verificar os procedimentos finais de segurança pela utilização final do veículo.	0,01 até 1,00

7.9. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota mínima de 5 (cinco) pontos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7.10. Os candidatos deverão comparecer com 15 minutos de antecedência do horário do início da prova, conforme cronograma disponibilizado no Edital de homologação das inscrições, munidos de documento de identificação e da Carteira de Habilitação na categoria mínima “D”.

7.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

8. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

8.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, de acordo com o contido no item 5.5, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

8.2. Ultimada a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado na forma prevista no item 1.2, abrindo-se o prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação por edital, para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS:

9.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

9.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

9.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

9.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.

9.5. Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate nos cargos de **Operário** e **Motorista** em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

10.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.4 Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao cargo de **Médico Veterinário** em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que comprovar:

10.4.1. Maior pontuação no item ***Tempo de serviço na função de Inspeção de produtos de origem animal;***

10.4.2. Maior pontuação no item ***Experiência profissional no Setor Público ou Privado na área específica;***

10.4.3. Apresentar idade mais avançada;

10.4.4. Sorteio em ato público.

10.5. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.6. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

12.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

12.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

12.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

12.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;

12.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

12.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

12.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Não haverá cobrança de inscrições.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

13.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

13.5 O presente Processo Seletivo tem validade de um (1) ano a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado.

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.7. Faz parte integrante deste Edital:

13.7.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.

13.7.2. Prova de Títulos - ANEXO II.

13.7.3. Formulário de recurso - ANEXO III.

13.7.4. Autodeclaração De Experiência Profissional - ANEXO IV.

13.7.5. Calendários de prazos - ANEXO V.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023 - Edital 044/2023

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO - RUA / Nº:

BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

CEP: FONE PARA RECADO:

DATA DE NASC. SEXO: CART. IDENTIDADE:

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, RS, ____ de ____ de 2023

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023 - Edital 044/2023

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, RS, ____ de ____ de 2023

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



PROVA DE TÍTULOS

São José do Ouro, _____ de _____ de 2023

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023 - Edital 044/2023

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

--

Inscrição nº		Vaga/Curso:	
--------------	--	-------------	--

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)	
☐	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
☐	
☐	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

São José do Ouro, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	--

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV AUTODELARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, candidato ao cargo de Operário no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 realizado pelo Município de São José do Ouro/RS, DECLARO, sob as penas da lei, que possuo experiência profissional na área, a fim de bem exercer as atividades do cargo público.

Declaro que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.¹

São José do Ouro, RS, ____/____/2023

Assinatura do candidato

¹Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023 - Edital 044/2023

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	16/11/2023 a 30/11/2023
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	04.12.2023
Prazo recurso - inscrições não homologadas	05 a 07/12/2023
Análise dos recursos - Comissão	08/12/2023
Análise dos recursos - Prefeito	11/12/2023
Lista final das inscrições homologadas	12/12/2023
Análise de Currículos (Operário e Médico Veterinário)	13/12/2023
Prova Prática	15/12/2023
Lista preliminar da pontuação	20/12/2023
Recurso sobre a pontuação	21 a 26/12/2023
Análise dos recursos - Comissão	27/12/2023
Análise dos recursos - Prefeito	28/12/2023
Lista Final de Pontuações	02/01/2024
Sorteio em caso de empate	04/01/2024
Homologação Prefeito	05/01/2024
Classificação final	08/01/2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”